



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, nº 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12209-535 – Tel.: (12) 3925.6566 – Fax: (12) 3925.6759
Email: câmara@camarasjc.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 328/2007
DE 25 DE JULHO DE 2007

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1793 de 26/07/07

Altera a Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre ordenação do território mediante controle do parcelamento, do uso e da ocupação no solo no município de São José dos Campos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no Parágrafo Único do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º . Fica alterada a classificação da área constante do anexo I, parte integrante desta lei complementar para ZM3 tendo a seguinte descrição:

“ Uma faixa de terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.056,00m², situada no prologamento do leito da Avenida Jacareí, aberta no loteamento Jardim Valparaíba, localizado no bairro do Tatetuba, medindo numa das extremidades 15,35m, na outra 15,55m, por 73,80m, de comprimento de um lado e 67,00 m de comprimento de outro lado, divisando numa extremidade com sucessores de Oswaldo Corrêa Louzada, Moacyr Prestes e sua mulher Josefina de Almeida Prestes, Bernardo Teixeira Viana e sua mulher Eulina Ribeiro Viana, na outra com a Avenida Jacareí, e de um lado com sucessores de Alfeu Junqueira Pereira e de outro com o André Eberle ou sucessores. Uma gleba de terras, sem benfeitorias, com a área de 4.734,00m² da planta respectiva, situada no bairro do Tatetuba, medindo 10,20m. de frente para a Estrada Municipal de Martins Guimarães, 129,00m. do lado direito, onde divide com propriedade do espólio de Oswaldo Corrêa Louzada, Bernardo Freire Vianna e Moacyr Prestes, 129,00m do lado esquerdo, onde divisa com os lotes de terreno nºs 2, a 9 e nº 11, do loteamento denominado “Jardim Valparaíba” e nos fundos onde mede 65,10m. divisa com uma faixa de terreno instituída servidão de passagem a favor dos outorgantes vendedores de imóvel por eles já alienado à mesma ora outorgada conforme escritura transcrita sob. Nº 51.821, livro 3-AE. Uma área de terras, com benfeitorias na mesma existentes, situadas no bairro Tatetuba, zona rural deste município, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: começa no ponto 0 (zero) localizado no centro da cerca do alinhamento da Avenida Jacareí, com a cerca que divide com a área loteada por Oswaldo Correa Louzada, de onde segue pela referida cerca até o ponto 1 (um) com rumo de 11° 19' SW e distância de 93,40metros; daí segue até a estaca B com rumo de 22° 01' SW e distância de 50,90 metros, daí segue até o ponto E3 com rumo de 65° 38' NE numa distância de 27,00 metros; daí vai até o ponto E2 com rumo de 86° 08' NE numa distância de 261,09 metros, daí segue até o ponto C, com rumo de 46° 56' NE numa distância de 100,59metros, confrontando desde o ponto B com área da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, daí vai até a estaca 12 (doze) com rumo de 56° NW numa distância de 7,50 metros, daí seguindo pelo meio do bambual, vai até a estaca 13 (treze) com rumo de 56° 06' NW e distância de 27,90 metros, daí vai até a



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, nº 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12209-535 – Tel.: (12) 3925.6566 – Fax: (12) 3925.6759
Email: câmara@camarasjc.sp.gov.br

estaca 14 (quatorze) com rumo de 55° 48' NW e distância de 56,20 metros, daí , com rumo de 59° 42' NW e distância de 29,50 metros vai até a estaca 15 (quinze), daí com rumo de 54° 16' NW e distância de 24, 75 metros vai até a estaca 16 (dezesesseis); daí com rumo de 49° 52' NW e distância de 15,15 metros vai até a estaca 17 (dezesete) , daí com rumo de 40° 52' NW e distância de 25,13 metros vai até a estaca 18 (dezoito); daí com rumo de 67° 25' NW e distância de 14,30 metros, vai até a estaca 19 (dezenove), daí com rumo de 88° 05' NW e distância de 82 metros vai até a estaca 20 (vinte), fim do bambual; daí com rumo de 33° 23' NW vai até a estaca 21 (vinte e um), medindo 39,57 metros; confrontando desde o ponto C até a estaca 21 com Moacir Prestes daí segue até a divisa pelo alinhamento da Avenida conhecida por Jacareí, mencionada no início, até encontrar o ponto 0, de onde deu início à esta descrição com rumo de 88° 09' SW e distância de 71,30metros encerrando uma área de 40.465,60 m2 ou seja 4.04.65ha”, finalizando assim a descrição do perímetro”.

Art. 2º . Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Dilermando-Dié – PSDB
Presidente

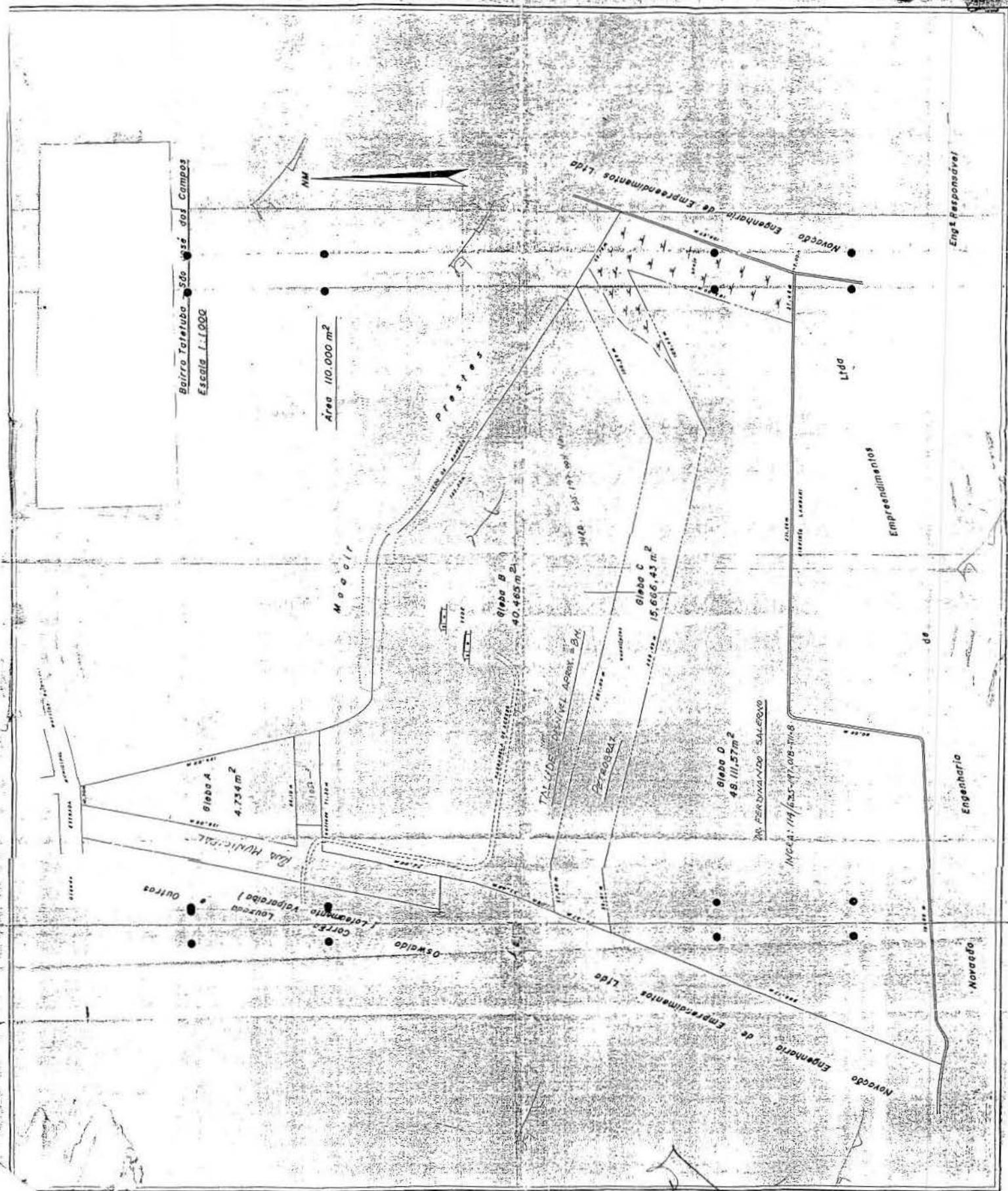
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2007.


Paulo Sérgio- Alciprete
Secretário – Geral

Processo nº 1382/2007

Projeto de Lei Complementar nº 004/2007

Autoria: Vereador Dilermando Dié e Outros.



Bairro Tatetuba Sdo José dos Campos
Escala 1:1.000

Área 110.000 m²

Bloco A
4.734 m²

Bloco B
40.465 m²

Bloco C
15.606,43 m²

Bloco D
48.111,57 m²

DR. FERNANDO SALEXO

MCCB-114/625-11-08-11-8

Eng. Responsável

Engenharia

Novo

Empreendimentos

Ltda

Engenharia de Empreendimentos Ltda

Engenharia de Empreendimentos Ltda

M. D. O. L. I. T.

PROTEÇÃO DE ENCHENTES

TALUDE DO NÍVEL APROX. 2 BK

CORTES (Lousou, Volperrido) Outros

Oswaldo

RUA MUNICIPAL

Novo